



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

**PORTARIA N. 1591/2025**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, **PRESIDENTE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal impõe ao Poder Judiciário a observância do princípio da eficiência na prestação jurisdicional (art. 37, caput);

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 194/2014 do CNJ institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, reforçando a necessidade de fortalecimento estrutural e funcional das unidades judiciais;

**CONSIDERANDO** que o modelo atual da CEPRE não logrou alcançar os resultados esperados em termos de celeridade e padronização dos atos processuais, conforme diagnóstico inicial constante do Plano de Gestão da unidade;

**CONSIDERANDO** que o regime de mutirão implementado na CEPRE gerou descontinuidade e falta de uniformidade no atendimento às unidades judiciais, com rotinas não adequadas à dinâmica diária dos processos;

**CONSIDERANDO** a ausência de um número suficiente de servidores para operacionalizar os fluxos em todas as unidades e filas processuais, bem como o fato de muitas unidades não terem cedido equipe proporcional à sua demanda;

**CONSIDERANDO** que a devolução da força de trabalho ao magistrado natural da unidade permite maior controle, celeridade, responsabilidade e alinhamento técnico na prática dos atos processuais;

**CONSIDERANDO** que a reformulação da CEPRE abre espaço para a criação de um novo modelo organizacional mais resolutivo, pedagógico e eficiente, como Secretaria de Apoio à Jurisdição (SEAJU);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

**CONSIDERANDO** a relevância acadêmica, institucional e social de se estabelecer um laboratório permanente de formação prática, capaz de integrar a teoria jurídica ao cotidiano cartorário do Judiciário;

**CONSIDERANDO**, ainda, a viabilidade de composição mínima da nova unidade com servidoras formadoras de perfil técnico-pedagógico e estagiários de graduação em Direito, de forma a garantir qualidade, padronização e formação profissional de excelência,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transformar a Central de Processamento Eletrônico – CEPRE, vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em unidade denominada Secretaria de Apoio à Jurisdição – SEAJU, conforme modelo a ser aprovado em caráter definitivo após fase de testes e avaliação.

Art. 2º A nova unidade terá como objetivos centrais:

- I – Apoiar as unidades judiciais em sua rotina diária com qualidade técnica e agilidade;
- II – Capacitar, padronizar e supervisionar a produção de atos processuais com foco na excelência cartorária;
- III – Atuar como centro formador para estagiários de Direito, fortalecendo o vínculo entre o Judiciário e as instituições de ensino superior locais.

Art. 3º A estrutura inicial da SEAJU compreenderá:

- I – Quatro servidoras formadoras com perfil técnico-cartorário;
- II – Até 20 estagiários remunerados e 20 estagiários obrigatórios, selecionados em parceria com universidades locais;
- III – Um magistrado supervisor indicado pela Presidência para interlocução institucional e supervisão pedagógica.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 4º A devolução gradativa dos servidores atualmente lotados na CEPRE às suas unidades de origem será coordenada pela equipe de gestão, observando-se critérios de proporcionalidade e capacidade operacional de cada vara, conforme cronograma estabelecido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ad referendum Conselho da Justiça Estadual – COJUS, sem prejuízo das providências administrativas necessárias à transição gradual e monitoramento do novo modelo.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 7 de abril de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente